



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.783/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme discriminado na tabela abaixo:

A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.302.0015.1.0005		IMPL. ESTRUT. DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC-CONV.		26.782.0020.2.0102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	500.000,00	424	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	100.000,00
					15.451.0020.1.0010	ÍMPLEM. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP	
					001.001	Recurso Próprio/PMC	
				426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	150.000,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
					18.452.0023.2.0119	ATENDIMENTO SERV. LIMP. PÚBLICA E PAISAGISMO	
					001.001	Recurso Próprio/PMC	
				509	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
				511	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	150.000,00
Total							500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171